

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

EXTRATO “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, PARA A REALIZAÇÃO DOS 03 (TRÊS) JANTARES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, vereador - presidente, regularmente eleito e empossado para a condução do Legislativo Municipal, pelo período de 2025/2026, portador da Matrícula Funcional nº 64 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **EMPREMIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18202080000123, neste ato representado(a) por seu único sócio e representante legal senhor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 004/2026** por meio da abertura do **Edital nº 001/2026** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, devidamente ADJUDICADO em **02 de março de 2026**, e HOMOLOGADO em **02 de março de 2026**, pelo Vereador - Presidente senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO** e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET COMPLETO, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, mão de obra, utensílios e equipamentos, bem como salão climatizado, serviços de decoração e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal, sonorização, iluminação e toda a infraestrutura técnica necessária, compreendendo montagem, execução e desmontagem, destinados à realização de até 03 (TRÊS) JANTARES INSTITUCIONAIS OFICIAIS, promovidos pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, ao longo do exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e seus anexos

ITEM	JANTARES	UN.	QTD PESSOAS	VALOR TOTAL
1	Jantar Mulher Cidadã	Serv	300	R\$ 263.997,00
2	Jantar Solene	Serv	300	
3	Jantar Câmara Vai a Escola	Serv	300	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência **11.6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, 11.7. DA IDENTIDADE VISUAL, PADRÃO ESTÉTICO E AMBIENTAÇÃO, 11.7-A – DA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO PLENÁRIO, 11.7-B. DA AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO DO SALÃO DO JANTAR E HALL DE ENTRADA, 11.7-C DO ESPAÇO KIDS, 11.8. DO LAYOUT, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, 11.9. DO BUFFET E DA SEGURANÇA ALIMENTAR, 11.10. DA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS, 11.11 - DA ATRACÃO MUSICAL, 11.12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS EVENTOS.**

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 263.997,00 (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PAGAMENTO (art. 92, VI, da Lei 14.133/2021)

O pagamento será efetuado de forma parcelada, em **03 (três) parcelas distintas**, correspondentes aos **03 (três) jantares** a serem realizados ao longo do ano, sendo cada parcela paga somente após a efetiva prestação do respectivo serviço, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após verificação da regularidade fiscal da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓD REDUZIDO:	013
ÓRG. UNID.	01.0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
FUNÇÃO :	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
PROJ./ATIV :	2010 –ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EI. DESPESA :	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato, nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em caso de demanda judicial, a parte que lhe der causa arcará, além do principal, com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ainda que haja purgação da mora.

As Partes reconhecem a validade da assinatura eletrônica deste Contrato, realizada por meio de certificado digital válido emitido no âmbito da ICP-Brasil, sendo eficaz e oponível entre elas e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, nos termos da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 03 de março de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

EMPREMIX LTDA-ME

Representante Legal/Contratada